



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUCQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

LEI Nº 12.883, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão no mês de abril do II Concurso Audiovisual Alternativa Socioambiental para a cidade no Calendário Oficial do Município De Rondonópolis - MT, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PROMULGA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O PROJETO DE LEI LEGISLATVO Nº 1335/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OZEAS REIS, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA.

Art. 1º Inclusão do II Concurso Audiovisual Alternativa Socioambiental para Rondonópolis no Calendário Oficial do Município de Rondonópolis - MT., a ser realizada no mês de abril de cada ano.

Art. 2º Desta Lei poderá conter programação que incentiva e estimula a consciência e a prática ambientalmente sustentável e correta, por meio de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 15 de maio de 2023; 107º da Fundação e
69º da Emancipação Política (Lei 3621).

JUNIOR MENDONÇA

Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.692, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS DO NASCIMENTO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Operador de Rádio - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.693, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, KAROLINE PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Processos, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da Portaria nº 29.618, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.694, DE 12 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno da servidora MARIA LUCIANE AUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 200859, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de interesses particulares (AIP), sem remuneração, conforme a portaria nº 28.407, de 03 de maio de 2021, ao exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

PORTARIA Nº 32.695, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUIS EDUARDO DO NASCIMENTO, do cargo de Agente de Combate à Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de maio de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta da Tomada de Preço n.º 31/2023 Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO JOÃO ANTONIO FAGUNDES, LOCALIZADO NA RUA G, ESQUINA COM A RUA D, LOTE 09, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.555/2022, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação de recurso.

A Comissão de Licitação inicia a abertura do envelope de preço, das empresas habilitadas:

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, apresentou o valor global de **R\$ 2.623.689,06** (dois milhões seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

A empresa **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o valor global de **R\$ 2.616.287,89** (dois milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oitenta e nove centavos).

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:54.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Araújo Silva
Presidente

Eduardo Rafael de
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 04/2023”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 09/05/2023 a homologação do processo TP 04/2023 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 03 (TRES) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” com adjudicação para a empresa Millenium Indústria Comércio Importação e Exportação de Artefatos de Cimento Ltda. que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 1.943.588,94 (Hum milhão novecentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 05/2023”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 08/05/2023 a homologação do processo TP 05/2023 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL INTERNO, ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” com adjudicação para a empresa Millenium Indústria Comércio Importação e Exportação de Artefatos de Cimento Ltda. que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 1.496.880,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais)

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2023

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 042, DE 11 de Maio de 2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Aline de Souza Nunes**, CPF ###.120.011-## e matrícula nº 1552966, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **Nº 646/2.022**, celebrado entre a Empresa: **SOLUCAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 27.429.662/0001-38, cujo objeto **CORRESPONDE À ADESÃO DA ARP Nº003/2022, PP Nº002/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com prazo de vigência de 13/07/2.022 a 13/05/2.023.

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Renan Braga Ricci**, CPF ###.222.801-## e matrícula nº 1560416, lotado(a) no Secretaria Municipal de Administração, para exercera função suplente de fiscal de contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato acima citada.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor com seus efeitos retroagindo para a data de 01 de maio de 2023.

RONDONÓPOLIS/MT, 11 de Maio de 2.023

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.480/2021 (20/12/2.021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 04/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS DE AULA – LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, LOCALIZADO NA RUA B, QUADRA 5, ÁREA INSTITUCIONAL 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **JRM CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou o preço global de **R\$ 13.104.016,89** (treze milhões cento e quatro mil dezesseis reais oitenta e nove centavos).

A Empresa **BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO – ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 12.870.868,53** (doze milhões oitocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem seus recursos.

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 15/02/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME EDITAL E EM SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 100W	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	742.500,00
02	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 100W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	SLOTKO COMERCIO SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	722.172,50
03	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 160W	ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	368.250,00
04	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 160W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP. ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	139.500,00
05	CABO COBRE FLEX PP 1KV 3X2,5MM	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	8.145,00
06	CABO COBRE FLEX PP 1KV 3X2,5MM - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.715,00
07	RELE FOTOCELULA	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. - EPP	49.350,00
08	RELE FOTOCELULA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA. - EPP	16.450,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$			2.049.082,50

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 31/2023, tendo como objeto: “**CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO JOÃO ANTONIO FAGUNDES, LOCALIZADO NA RUA G, ESQUINA COM A RUA D, LOTE 09, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o valor global de R\$ 2.616.287,89 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oitenta e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **12/05/2023**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
01654-3	Sílvia Almeida Araújo Figueira	Docente	Apta

Rondonópolis, 12 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 15/05/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2023	137219	Ana Maria Ferreira da Silva Landim	Docente	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença Médica.
368/2023	1555255	Ecilda Marta Chaves Nogueira	Docente	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença Médica.
368/2023	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Assistente de Desenvolvimento Educativo	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
368/2023	124710	Sileide Anicesio de Oliveira	Docente	45 dias – a partir do dia 15/05/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2023	169498	Idhila Juliethe Lopes de Souza	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2023	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 11/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2023	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 10/05/2023 – Licença Médica.
368/2023	138843	Elizabeth Romero Teles	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 11/05/2023 – Licença Médica.
368/2023	135232	Magdali Marinho de Faria	Especialista em Saúde	12 dias – a partir do dia 11/05/2023 – Licença Médica.
368/2023	112909	Edivane Martins Molina	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença Médica.
368/2023	107816	Ivone Lima de Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
368/2023	127124	Rosana Fernandes Cadide Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 10/05/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ MAIO/2023/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2097/2023	THALITA RYAD SOUZA COSTA	R\$ 1.132,74	14/03/2023 A 05/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2097/2023, A PARTIR DE 05/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1755/2023	THAMARA SILVA PEREIRA	R\$ 1.132,74	14/02/2023 A 08/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1755/2023, A PARTIR DE 08/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1237/2023	ANA KAROLINE DOS SANTOS SILVA	R\$ 1.132,74	16/01/2023 A 09/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1237/2023, A PARTIR DE 09/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2262/2023	ANGELICA LOPES DA SILVA	R\$ 1.132,74	12/04/2023 A 15/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2262/2023, A PARTIR DE 15/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1828/2023	INGRID DUTRA CORREIA	R\$ 1.132,74	12/05/2023 A 12/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1828/2023, A PARTIR DE 12/05/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1790/2023	ENEIDA MARA XAVIER RAMOS	R\$ 3.533,27	22/02/2023 A 15/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 1790/2023, A PARTIR DE 15/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
93/2023	FRANCYSLENE PEREIRA NEVES	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 15/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 93/2023, A PARTIR DE 15/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
139/2023	JULIANA DE CARVALHO MENEZES	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 11/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 139/2023, A PARTIR DE 11/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
395/2023	CRISLAINE RENATA DE BARROS	R\$ 3.533,27	23/01/2023 A 12/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 395/2023, A PARTIR DE 12/05/2023.					

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 00000000849/2023

Contratado: 12763 - APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB PADRE DIONÍSIO KUDUAVIZCZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. N° 11.243/2020 E N° 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

PRIMITIVO DE Nº 849/2023 A PARTIR DE 26/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Data da assinatura: 25/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e APARECIDA DONIZETE CARDOSO TAVARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000848/2023**

Contratado: 38736 - EDNA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 848/2023 A PARTIR DE 03/05/2023.

Nova Vigência: 23/10/2023

Data da assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000077/2023**

Contratado: 22574 - ELIENE ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 77/2023 A PARTIR DE 06/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Data da assinatura: 05/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIENE ALVES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000227/2023**

Contratado: 13836 - MONICA GALVAO SAAB

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ROSALINO ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº227 /2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MONICA GALVAO SAAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000890/2023

Contratado: 47254 - SIMONE GOMES MACEDO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 890/2023 A PARTIR DE 29/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Data da assinatura: 29/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SIMONE GOMES MACEDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000477/2023

Contratado: 401104 - KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Nova Vigência: 12/12/2023

Data da assinatura: 12/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KIMBERLY GABRIELLY RODRIGUES MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000476/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

Contratado: 43028 - CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 476 /2023 A PARTIR DE 02/10/2023.

Nova Vigência: 02/10/2023

Data da assinatura: 05/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000252/2022

Contratado: 287823 - ANA PAULA VIEIRA CAMARGO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA,EMEF VL PAULISTA M. U.DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº.11.243/2020 e Nº.11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 252/2023 A PARTIR DE 03/05/2023.

Nova Vigência: 30/09/2023

Data da assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA VIEIRA CAMARGO

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:

2406/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA PAULA SOUSA MARQUEZI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 21/07/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA SOUSA MARQUEZI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2407/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCAO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CARINA CRISTINA DA SILVA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 10/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARINA CRISTINA DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2408/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DANIELA ROMEIRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELA ROMEIRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2409/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EVILANIA DE LIMA ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 10/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVILANIA DE LIMA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

DETERMINADO Nº: 2410/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FERNANDA VASQUE VITORINO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FERNANDA VASQUE VITORINO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2411/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAQUELINE NOVAES PRADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 04/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE NOVAES PRADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2412/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KARLA RAFAELA SILVA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 04/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KARLA RAFAELA SILVA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2413/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DEPARTAMENTO DE GESTAO ESCOLAR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUIZA GARSKE MANTOVANI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIZA GARSKE MANTOVANI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2414/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHAGUERA ROO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARLUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARLUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2415/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: NAIRA SILVEIRA DE FRAGA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAIRA SILVEIRA DE FRAGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2416/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: PRISCILA GONCALVES MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCILA GONCALVES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

MOURA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2417/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF RENILDA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: SARA TRAJANO MORAES
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023
Data da Assinatura: 03/05/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SARA TRAJANO MORAES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2418/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF CARLOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: SUYANNE MILANI
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023
Data da Assinatura: 02/05/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SUYANNE MILANI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2419/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE MATEMÁTICA/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.
Contratada: THIEGO PREZA BAPTISTA
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO
Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023
Data da Assinatura: 03/05/2023
Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THIEGO PREZA BAPTISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2420/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFCV, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446

Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VANIA DE OLIVEIRA BARROS DOS ANJOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 03/05/2023 Vigência Final: 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANIA DE OLIVEIRA BARROS DOS ANJOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2421/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VIVIANE FARIAS ALVES CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Vigência Inicial: 09/05/2023 Vigência Final: 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VIVIANE FARIAS ALVES CARVALHO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 001/2015-PMR/SEMED
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036-PMR-MT**

A Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II, da Constituição Federal, e com fundamento na decisão judicial exarada nos autos do processo de nº 80115828-44.2019.8.11.0003, em trâmite no 1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT, **RETIFICA** O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036-PMR-MT, do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015-PMR/SEMED, homologado pelo Decreto 7.811, de 05 de Fevereiro de 2016, afim de corrigir o erro material constante no cargo da classificada.

Assim, passa a fazer parte do Edital N.º 036-PMR-MT o seguinte:

a) Da aprovada e ora convocada:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS:

<i>CLASSIFICAÇÃO</i>	<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>	<i>DOC. IDENT.</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
181º	SILVIA ALMEIDA ARAUJO FIGUEIRA	016543	12XXXX92 SJ/MT	CLASSIFICADA

**REGISTRADO,
PUBLICADO,
CUMRA-SE.**

Rondonópolis-MT, 15 de maio de 2023.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 930

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 263/2022, firmado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 263/2022, Pregão eletrônico nº 85/2022 celebrado entre a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Insumos para Hemodiálise, com prazo de vigência de **19/10/2022 Á 19/10/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 931

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 264/2022, firmado com a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 264/2022, Pregão eletrônico nº 85/2022 celebrado entre a empresa **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **13.333.090/0001-84** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Insumos para Hemodiálise, com prazo de vigência de **19/10/2022 Á 19/10/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 932

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 265/2022, firmado com a empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 265/2022, Pregão eletrônico nº 85/2022 celebrado entre a empresa **MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA**, CNPJ sob o nº 47.078.704/0001-40 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Insumos para Hemodiálise, com prazo de vigência de **19/10/2022 Á 19/10/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 933

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 279/2022, firmado com a empresa **GUINEZ INTERNACIONAL COM REPRES E IMPORTAÇÃO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 279/2022, Pregão eletrônico nº 86/2022 celebrado entre a empresa **GUINEZ INTERNACIONAL COM REPRES E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **03.215.031/0001-58** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Cateteres, PTFE Enxerto Vascular, conector valvulado e curativo de filme transparente, para serem utilizados nos processos de hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município, com prazo de vigência de **11/11/2022 Á 11/11/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 934

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 280/2022, firmado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 280/2022, Pregão eletrônico nº 86/2022 celebrado entre a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Cateteres, PTFE Enxerto Vascular, conector valvulado e curativo de filme transparente, para serem utilizados nos processos de hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município, com prazo de vigência de **11/11/2022 Á 11/11/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 935

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 281/2022, firmado com a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 281/2022, Pregão eletrônico nº 86/2022 celebrado entre a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.700.587/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Cateteres, PTFE Enxerto Vascular, conector valvulado e curativo de filme transparente, para serem utilizados nos processos de hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município, com prazo de vigência de **11/11/2022 Á 11/11/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 936

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 282/2022, firmado com a empresa **LICITRADE SERVIÇO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 282/2022, Pregão eletrônico nº 86/2022 celebrado entre a empresa **LICITRADE SERVIÇO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **32.258.056/0001-37** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Cateteres, PTFE Enxerto Vascular, conector valvulado e curativo de filme transparente, para serem utilizados nos processos de hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município, com prazo de vigência de **11/11/2022 Á 11/11/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 937

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 283/2022, firmado com a empresa **INFUSÃO HOSPITALAR EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 283/2022, Pregão eletrônico nº 86/2022 celebrado entre a empresa **INFUSÃO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob o nº **15.652.912/0001-15** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Cateteres, PTFE Enxerto Vascular, conector valvulado e curativo de filme transparente, para serem utilizados nos processos de hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município, com prazo de vigência de **11/11/2022 Á 11/11/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 938/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 380/2023, firmado com a empresa **CASA DE CARNE NELORE EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAURA CLARICE CORREA DA COSTA**, Matrícula: **124346** e Função: **ANALISTA INSTRUMENTAL NUTRICIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 380/2023, celebrado entre a empresa **CASA DE CARNE NELORE EIRELI**, CNPJ sob o nº **26.160.302/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, (Carne Bovina e Suína), para atender as necessidades da (UNIDADE de PRONTO ATENDIMENTO UPA – 24 HORAS), (HOSPITAIS DA CRIANÇA WILMA B), (Dr. ANTÔNIO MUNIZ), (CRISTYAN MARY), com prazo de vigência de **28/04/2023 Á 28/04/2024**, (UPA).

Art. 2º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERÍ**, Matrícula: **108081-2** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **28/04/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº.010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA AQUISIÇÃO DE **RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS**, no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 29/05/2023 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2023.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº.011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE agregados pétreos (brita 0, brita 1, pó de pedra, pedra rachão), para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Abertura da Licitação: Dia: 30/05/2023 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2023.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº.012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 30/05/2023 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de maio de 2023.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



IMPRO

PORTARIA Nº 2.939 - DE 04 DE MAIO DE 2023.

Trata da exoneração do servidor **JANSSEN NASCIMENTO FARIAS** da função gratificada de membro da comissão permanente de patrimônio do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Rondonópolis e dá Outras Providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO,
Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JANSSEN NASCIMENTO FARIAS** da função gratificada de membro da Comissão Permanente de Patrimônio, conforme Portaria n.º 1.996/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/05/2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rondonópolis, 04 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do
Município na data supra e
afixada no lugar público de
costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

IMPRO

PORTARIA N.º 2.945 DE 11 de MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores lotados no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotado no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que a fiscal será a servidora **ROSALIA GOMES MATOS**.

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
SOCIEDADE DE IMPRESSORA SOUZA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO DE ENTREGA DIÁRIA DE TERÇA-FEIRA A DOMINGO, POR 12 MESES.	Nº08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 11 de maio de 2023.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

PROCON

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON**

**Rua Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta, CEP: 78710402
Fone: (66) 3411-5296**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
0113-003.633-2	TATIANE TEIXEIRA LOPES	MÓVEIS ROMERA LTDA
51.003.001.17-0003304	UELIGTON FERREIRA UNAS	SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
0116-000.486-9	NASLA CAROLINE EREDIA SILVA	NOVO MUNDO AMAZONIA LTDA

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral da **Associação de Moradores do Condomínio Residence Classic II**, torna público o processo de **Eleição para os cargos do Conselho de Administração da entidade (gestão 2023/2024)** e convoca os associados, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias, a participarem das eleições, que se realizarão por voto direto, **no dia 20/06/2023 das 08h00 às 18h00, em sua sede social**, na Rua Armando Fajardo, lote 10/ 14 da Quadra 30, Vila Aurora, CEP 78.040-036, Rondonópolis-MT.

NOTA RELEVANTE

- Conforme previsto no art. 20º do Estatuto Social da **Associação de Moradores do Condomínio Residence Classic II**, cada proprietário terá direito a um voto por unidade condominial, e a votação será por voto secreto.
- ✓ O voto é exclusivo do proprietário, que poderá fazer uso de procuração particular delegando seus direitos a terceiros seja ele inquilino ou não, que deverá estar quites com a tesouraria até a data do pleito.
- ✓ As eleições têm por finalidade a escolha o Conselho de Administração, gestão 2023/2024 formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 03 membros.
- ✓ Participarão do processo eleitoral os candidatos que registrarem suas respectivas chapas mediante requerimento, subscrito pelo candidato à Presidência, até o dia 15/06/2023 as 19h, na secretaria da Associação.
- ✓ O processo eleitoral será regido pelas regras inseridas no Estatuto, sendo em turno único, pelo voto direto e secreto. A apuração se dará as 19h00 do mesmo dia 20/06/2023, sendo realizada por esta Comissão Eleitoral, acompanhada por 01 representante do Conselho de Administração e demais presentes se houver.
- ✓ Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer a qualquer dos cargos em disputa, podendo se desincompatibilizar até a data do pedido de registro da candidatura
- ✓ Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral na forma estatutária.

Rondonópolis, 13/05/2023

Comissão Eleitoral

Sra. Maristela Borges

Daniel Borges Marra

Emerson Douglas Airoidi



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

Pregão Eletrônico Nº 28/2023

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA, CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL E CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA		26.337.655/0001-43
Endereço		Nº
RUA DOM PEDRO II		99
Bairro	Cidade	CEP
JD. SAO FRANCISCO	RONDONÓPOLIS	78700426
Email		Telefone
DIGITALSEGURANCAMT@OUTLOOK.COM		(66) 3421-2011

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	124688 CONCERTINA Detalhamento SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE 0 =610MM. 5 CLIPES PARA ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO =2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO. COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	METRO LINEAR	MORLAN	29185,02	37,0000	1.079.845,74
2	124689 CERCA ELÉTRICA Detalhamento SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL PARA MUROS 6 ARAMES, 2.10MM, ALTURA 1M, HASTES COM TUBOS GALVANIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA, DISTÂNCIA ENTRE AS HASTES DE 2,50 METROS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO A CADA 5M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - QUANTIDADE 1,00METROS. COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	METRO LINEAR	CONFISEG	12493,02	43,0000	537.199,86
3	124691 KIT CENTRAL CERCA ELÉTRICA	UNIDADE	INTELBRAS	34,00	750,0000	25.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		MÓDULO DE CHOQUE					
		30.000 V, 5 CONTROLES REMOTO, BATERIA 7A 12V, 2 SIRENES, CABOS PARA ALIMENTAÇÃO.					
		COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
4	124693	INSTALAÇÃO KIT CENTRAL CERCA ELÉTRICA	UNIDADE	PROPRIA	34,00	219,2400	7.454,16
		Detalhamento					
		INSTALAÇÃO - KIT CENTRAL CERCA ELÉTRICA					
		MÓDULO DE CHOQUE					
		30.000 V, 5 CONTROLES REMOTO, BATERIA 7A 12V, 2 SIRENES, CABOS PARA ALIMENTAÇÃO.					
		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.					
						TOTAL	1.649.999,76

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 28/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.997.015/0001-92
Endereço	Nº
RUA BAHIA	1369
Bairro	
VIAL MARMAM	
Cidade	CEP
CAMPO GRANDE/MS	79010241
Email	Telefone
	(67) 3382-8282

7 - RELE FOTOCELULA

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	114588	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO BIVOLT 127V/220V	UN - UNIDADE	QUALITRONIX QR-54	3750,00	13,1600	49.350,00

8 - RELE FOTOCELULA - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	114588	RELE FOTOELETRICO MAGNETICO BIVOLT 127V/220V	UN - UNIDADE	QUALITRONIX QR-54	1250,00	13,1600	16.450,00

Total: 65.800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 114 / 2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 114/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS**

Prefeito(a) Municipal

**DILUZ COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TOTAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ	39.985.275/0001-67
Endereço	AV PEDRO PACHECO	Nº	519
Bairro	CENTRAL		
Cidade	CACU/GO	CEP	75813000
Email	TOTALLEDLICITACAO@GMAIL.COM	Telefone	

5 - CABO COBRE FLEX PP 1KV 3X2,5MM

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	124136	CABO COBRE FLEX PP 1KV 3X2,5MM	M - METRO	ILUMATIC ILUMATIC	1500,00	5,4300	8.145,00

6 - CABO COBRE FLEX PP 1KV 3X2,5MM - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	124136	CABO COBRE FLEX PP 1KV 3X2,5MM	M - METRO	ILUMATIC ILUMATIC	500,00	5,4300	2.715,00

Total: 10.860,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 114 / 2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 114/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS**

Prefeito(a) Municipal

**TOTAL LED COMERCIO E
SERVICOS LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SLOTKO COMERCIO E SERVICOS SOLUCOES EM ILUMINACAO LTDA	46.502.806/0001-89
Endereço	Nº
AVENIDA PAULISTA	302
Bairro	
BELA VISTA	
Cidade	CEP
SAO PAULO/SP	01310000
Email	Telefone
CONTABILIDADE@HAUDE.COM.BR	

2 - LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 100W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	124143	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 100W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14.000 LUMENS; CORPO EM ALUMINIO INJETADO; TOMADA PARA RELE FOTOELETRICO E DRIVER INCORPORADO À LUMINARIA.	UN - UNIDADE	INBRAX IN LUM EFC 100W	1750,00	412,6700	722.172,50

Total: 722.172,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 114 / 2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 114/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS**

Prefeito(a) Municipal

**SLOTKO COMERCIO E
SERVICOS SOLUCOES EM
ILUMINACAO LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	13.348.127/0001-48
Endereço	Nº
AVENIDA MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA	880
Bairro	
DISTRITO INDUSTRIAL	
Cidade	CEP
MANAUS/AM	69075830
Email	Telefone
	(54) 2106-0016

1 - LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 100W

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	124143	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 100W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 14.000 LUMENS; CORPO EM ALUMINIO INJETADO, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO E DRIVER INCORPORADO À LUMINÁRIA.	UN - UNIDADE	ESB LIGHT LPI100SV-4-HE	2250,00	330,0000	742.500,00

3 - LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 160W

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	124144	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 160W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 22400 LUMENS. CORPO EM ALUMINIO INJETADO, TOMADA PARA RELE FOTOELÉTRICO E DRIVER INCORPORADO À LUMINÁRIA.	UN - UNIDADE	ESB LIGHT LPI150SV-4-HE	750,00	491,0000	368.250,00

Total: 1.110.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

Pag. 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 114 / 2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 114/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS**

Prefeito(a) Municipal

**ESB INDUSTRIA E COMERCIO
DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FLUXO LED COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA	42.003.646/0001-72
Endereço	Nº
RUA GERFINA NUNES DOS PASSOS	109
Bairro	
SANTA FE	
Cidade	CEP
CAXIAS DO SUL/RS	95047660
Email	Telefone

4 - LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 160W - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CODIGO	DESCRICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	124144	LUMINARIA VIARIA TIPO LED COM NO MINIMO 160W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 22400 LUMENS, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, TOMADA PARA RELE FOTOELETRICO E DRIVER INCORPORADO À LUMINÁRIA.	UN - UNIDADE	SERRALED SL-ST150W/40ESP	250,00	558,0000	139.500,00

Total: 139.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 114 / 2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 114/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS/MT - Cep: 78740022

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDONÓPOLIS**

Prefeito(a) Municipal

**FLUXO LED COMERCIO
ATACADISTA IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
E ILUMINACAO LTDA**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023/SMGP

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº 081/2023 do dia 12 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº 081/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), edição nº 5445, do dia 12 de maio de 2023.

1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, nos casos de impedimento em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, conforme disposto no artigo 22 da Lei Complementar 228/2016, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.

1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 A divulgação do presente Edital e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.

1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

acordo com as necessidades e casos fortuitos.

1.8 As funções, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

1.9 O regime jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1 Será autorizada somente uma inscrição por CPF. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.

2.2 Ao candidato pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, depois de efetuada a inscrição, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, no **prazo previsto no cronograma** constante deste Edital (Anexo VII), Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

2.2.3 Após o resultado final, o candidato pessoa com deficiência deverá quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, com vistas a obter parecer quanto à Avaliação de Laudo Médico encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I – O candidato deverá realizar sua inscrição a partir das **00h do dia 17/05/2023 até às 23h59min do dia 24/05/2023**, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link via **endereço eletrônico**: <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/processo-seletivo-simplificado-semmed/>

II - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

III – Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição.

IV – A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.4 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.5 Para inscrição observar:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

III – Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.6 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencham os requisitos básicos, em especial, a formação compatível com o cargo pretendido, conforme



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446

Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

estabelecido neste Edital. Caso o candidato realize sua inscrição de forma incorreta no endereço eletrônico já mencionado, esta será indeferida.

2.7 O candidato com deficiência terá sua inscrição indeferida caso não apresente junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo VII), o disposto no item 2.2.2 deste Edital.

2.8 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;

2.9 A análise das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, no dia **26/05/2023**.

2.10 A divulgação da **Relação Geral de Inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, no dia <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/processo-seletivo-simplificado-semad/> **29/05/2023**.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva para todos os cargos**, que será composta por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma a correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital**.

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de avaliação, bem como pontuação dispostos no *item 4* deste Edital.

3.3 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, será por ordem decrescente.

3.4 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e eliminatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de vigência deste seletivo.

3.5 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

3.6 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no Anexo I deste Edital e conforme previsto abaixo:

a) A prova objetiva será realizada no dia 11/06/2023, das 08h às 12h.

b) Os locais de provas serão divulgados através de editais e comunicados, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br **no dia 07/06/2023, a partir das 18h.**

c) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso o número de inscrições seja superior ao programado.

d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto original e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;

e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;

f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonés, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;

g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;

h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;

i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I – Apresentar-se após o horário estabelecido;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

II – Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;

III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, iPad, iPhone, Tablet e outros objetos equivalentes).

3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atrasado candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.

3.8 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste certame.

3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.

3.10 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.

3.11 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início desta.

3.12 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, **apenas um cartão-resposta**, no qual o candidato deverá **transcrever, com cuidado**, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.

3.13 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.

3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.

3.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.

3.16 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.

3.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

3.18 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser conforme modelodescrito na capa da prova (Caderno de Questão).

3.19 O Gabarito preliminar será disponibilizado no local estabelecido no item 1.5 deste Edital, no dia **12/06/2023, a partir das 18h.**

3.20 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **19/06/2023, a partir das 18h.**

1.11 O resultado dos Recursos contra o resultado preliminar será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **20/06/2023, a partir 18h.**

-

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1 Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cinco pontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 10,0 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo, com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, de segunda a sexta-feira, no período de **22/05/2023 a 25/05/2023, das 08h às 18h.**

4.3 Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se forem expedidos por instituição estrangeira, já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo o de maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja em posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações decursos com a vigência de (01) ano após a conclusão, devidamente acompanhadas de histórico de escolaridade, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

4.7 A Prova de Títulos é de caráter classificatório, sendo optativa aos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo:

a) Para recursos contra Relação Geral de Inscritos, no dia **30/05/2023, das 08h às 18h.**

b) Para recursos contra o Gabarito preliminar, no **13/06/2023, das 08h às 18h.**

c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia **20/06/2023, das 08h até as 18h**

5.2 A análise dos Recursos contra a Relação Geral de Inscritos, será realizada entre o dia **31/05/2023** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 A análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar, será realizada no dia **14/06/2023**, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 A análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será realizada no dia **21/06/2023**, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será indeferido.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

5.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.

5.7 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

5.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

5.10 O resultado dos recursos contra a Relação Geral de Inscritos serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **01/06/2023, a partir das 18h.**

5.11 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **19/06/2023, a partir das 18h.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.

6.2 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a **20% (vinte por cento)** da prova objetiva e que não preencherem as exigências dos cargos descritas nos Anexos deste Edital, serão desclassificados no ato da validação.

6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação;
- c) Maior nota em Conhecimentos Específicos;

6.4 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pela maior titulação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

6.5 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia **23/06/2023, a partir das 18h.**

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 As vagas temporárias existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as necessárias para atender à necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar sua **reclassificação**, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, na data da convocação para preencher a Declaração de Anuência **Anexo V**.

8.5 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas, na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, na data da convocação e preencher a Declaração de Desistência (**Anexo VI**). Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato classificado, quando convocado e atribuído, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- b) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- c) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- g) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- h) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- i) CPF do Pai e da Mãe;
- j) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de Endereço Atualizado;
- m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- o) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- p) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

9.2 Todos os documentos elencados no **item 9.1 são obrigatórios**.

9.4 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

9.5 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

9.6 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal nº 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Não obedecer o prazo de entrega dos documentos exigidos no **item 9.1** deste Edital;
- f) Que seja réu em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.
- j) Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações, de acordo com a Lei 11.243/20:
 - I – A pedido do interessado;
 - II – Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
 - III – Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
 - IV – Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
 - V – Interesse da administração pública;
 - VI – Pelo término do prazo contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

11.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.

11.4 As cópias dos documentos apresentados pelo candidato não serão devolvidas após as atribuições, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.6 O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 23/06/2023 a partir das 18h, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
- b) **Anexo II** – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;
- c) **Anexo III** – Conteúdo Programático e Pesos;
- d) **Anexo IV** – Formulário de Recursos;
- e) **Anexo V** – Declaração de Anuência;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Desistência;
- e) **Anexo VII** – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 15 de maio de
2023

Carla Gonçalves Carvalho
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMGP

FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Função	CBO	Nível de Escolaridade	Requisitos Básicos	Vagas	Hora aula semanal/Remuneração mensal	
Docente do Ensino Fundamental	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada.	CR	DOCENTE - NÍVEL SUPERIOR	
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Letras , devidamente registrada.	CR	Carga Horária Semanal	Salário Base Mensal
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Matemática , devidamente registrada.	CR	30h	R\$ 4.076,85
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Ciências , devidamente registrada.	CR	29h	R\$ 3.940,96
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em História , devidamente registrada.	CR	28h	R\$ 3.805,06
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação Física , devidamente registrada.	CR	27h	R\$ 3.669,16
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação , com Proficiência em LIBRAS, Pró-LIBRAS ou Atesto.	CR	26h	R\$ 3.533,27
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Educação , com Proficiência em LIBRAS, Pró-LIBRAS ou Atesto.	CR	25h	R\$ 3.397,38
	-----	-----	-----	-----	24h	R\$ 3.261,48
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada mais especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou especialização em Educação Especial ou ainda experiência comprovada em AEE através de documento expedido pela unidade escolar ou instituição.	CR	23h	R\$ 3.125,59
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada mais especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou especialização em Educação Especial ou ainda experiência comprovada em AEE através de documento expedido pela unidade escolar ou instituição.	CR	22h	R\$ 2.989,69
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada mais especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou especialização em Educação Especial ou ainda experiência comprovada em AEE através de documento expedido pela unidade escolar ou instituição.	CR	21h	R\$ 2.853,79
	3312-05	Superior Completo	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior , devidamente registrada mais especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE ou especialização em Educação Especial ou ainda experiência comprovada em AEE através de documento expedido pela unidade escolar ou instituição.	CR	20h	R\$ 2.717,90



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência, e ainda a coordenação pedagógica e direção das unidades escolares, bem como nas ações desenvolvidas na sede da Secretaria Municipal de Educação nas áreas de gestão, supervisão, orientação, coordenação, formação e planejamento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E PESOS

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida neste Edital para cada função e consistirão em:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	10	3	30
CONHECIMENTOS GERAIS	10	3	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAL	30	10	100

FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos.
3. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas: registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita.
4. Aspectos linguísticos na construção do texto: ortografia; Sintaxe: frase, oração, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais.
5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade.
6. Pontuação.
7. Figuras de linguagem.
8. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS – PARA TODAS AS FUNÇÕES

1. Legislação da Educação Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 atualizada; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Plano Nacional de Educação em vigência;
2. Pressupostos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação;
3. Teorias da aprendizagem;
4. Tendências pedagógicas;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

5. Políticas educacionais públicas de inclusão;
6. Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Planejamento educacional: concepções e níveis;
7. Currículo organizado por ciclos de formação humana: histórico e caracterização.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) Docente do Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Pedagogia ou Normal Superior

1. Publicações institucionais do MEC para o Ensino Fundamental de Nove Anos e suas implicações na organização da ação pedagógica.
2. Fundamentos, concepções e metodologias nas diferentes áreas de conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Sociais e Ciências Naturais.
3. Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos.
4. Leitura, escrita e sistemas de escrita.
5. Psicogênese da língua escrita.
6. Concepções e práticas de avaliação.
7. Ensino e aprendizagem por meio de projetos e sequências didáticas.
8. Base Nacional comum curricular.

b) Professor do Ensino Fundamental – Ciências

1. Características gerais e específicas dos materiais. Materiais sintéticos e naturais. Substâncias e Misturas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação de misturas. Transformações químicas e físicas. Drogas;
2. Água: propriedades físicas e químicas; ciclo da água; relações com os seres vivos; pressão na água; flutuação dos corpos; vasos comunicantes; poluição da água; purificação da água; doenças relacionadas com a água; tratamento de água e esgoto.
3. Ar atmosférico: composição; relações com os seres vivos; poluição do ar; doenças transmissíveis pelo ar; pressão atmosférica e suas variações; ventos; noções básicas de meteorologia. Camadas atmosféricas.
4. Citologia: descoberta da célula, teoria celular, estrutura celular; Metabolismo celular: respiração, fotossíntese e quimiossíntese. Níveis de organização. Tecidos básicos e sistemas do corpo humano. Anatomia: fisiologia, histologia e embriologia.
5. Ecologia: componentes do ecossistema, cadeias e teias alimentares. Energia: tipos de energia e fluxos de energia. Biodiversidade e ações antrópicas.
6. O Universo – origem; o Sistema Solar; o Sol como fonte de energia; movimentos da Terra e da Lua e suas consequências.
7. Rochas e solos: origem e estrutura da Terra; origem, tipos, composição e modificações das rochas; minérios, jazidas e minas; formação e tipos de solos; práticas agrícolas; erosão; doenças relacionadas com o solo; exploração e conservação do solo; combustíveis fósseis.
8. Metodologias no Ensino de Ciências.
9. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula.
10. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências específicas de Ciências para o Ensino
11. Fundamental Anos Finais (unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades).

c) Professor do Ensino Fundamental – Educação Física

1. Currículo e cultura corporal na escola: Projeto Pedagógico e a cultura corporal dos educandos; Conhecimento e aprendizagem nas aulas de Educação Física.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

2. Educação do corpo na escola: Abordagem socioantropológica do corpo; Corpos e identidades na prática pedagógica da Educação Física; Diversidade e temáticas para o ensino da Educação Física escolar.
3. Conteúdos de ensino da Educação Física apontados nos Parâmetros Curriculares Nacionais aplicados ao Ensino Fundamental (ginástica, lutas, jogos, esportes e dança): Jogo e ludicidade na prática pedagógica; Ginástica e a prática pedagógica; Atividades rítmicas e a dança nas aulas de Educação Física; O esporte como conhecimento da realidade sociocultural; Lutas e a prática pedagógica.
4. Abordagens do Ensino da Educação Física escolar.
5. Contribuições do movimento no desenvolvimento da Educação Física infantil ao Ensino Fundamental II.
6. Maturação biológica e a relação com a Educação Física no Ensino Fundamental.
7. Características e aspectos pedagógicos do ensino do esporte na Educação Física escolar.
8. Avaliação na Educação Física no Ensino Fundamental.
9. Educação Física com participação de pessoas com deficiência.
10. Resgate histórico da Educação Física.
11. Base Nacional Comum Curricular.

d) Professor do Ensino Fundamental – História

1. Ensino de História: LDB, PCN; Fontes no ensino de História; Currículo e ensino de História; Pesquisa e Procedimentos metodológicos; Concepções de História nos séculos XIX e XX.
2. Aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais da sociedade da Idade Média (séculos V-XV); Grandes Navegações; Renascimento.
3. Formação do espaço no Mundo Moderno e Absolutismo; Capitalismo Pré-Industrial entre os séculos XV e XVIII; Iluminismo; Revolução Francesa; Revolução Industrial; Império Napoleônico e as Revoluções Burguesas.
4. Imperialismo – Colonialismo; I Guerra Mundial e Revolução Russa; II Guerra Mundial e Guerra Fria.
5. Crise do Socialismo Real e Globalização.
6. Mato Grosso no período colonial.
7. Escravidão no Brasil.
8. Rebeliões, o período joanino e emancipação política do Brasil.
9. A Regência e o 1.º Reinado: organização do Estado e lutas políticas.
10. O 2.º Reinado no Brasil.
11. Abolição e Imigração no Brasil.
12. Mato Grosso no período imperial.
13. A 1.ª República.
14. A Revolução de 30 e Estado Novo.
15. O Brasil de 1945 até 1964.
16. O Golpe civil e militar e o período ditatorial.
17. Mato Grosso no período republicano.
18. Questões culturais, políticas e econômicas no Brasil contemporâneo.
19. Base Nacional Comum Curricular.

f) Professor do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

1. Língua, cultura e sociedade: Concepções de língua e linguagem na perspectiva dialógica; Variedades linguísticas; Registro da língua em contextos sociais distintos; Práticas da



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

linguagem na sala de aula.

2. Gêneros do discurso: Gêneros discursivos como objeto de ensino; Os elementos que compõem os diferentes gêneros: condições de produção, composição e estilo; Contexto de produção e aspectos linguísticos.

3. Leitura: Concepções; Prática de leitura numa perspectiva interacionista; Compreensão e interpretação, informações explícitas e implícitas, pressuposição e subentendido; Relações de sentido: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e campo semântico.

4. Produção de texto: Textualidade: coesão e coerência; As sequências textuais e os diferentes gêneros discursivos: sequência narrativa, descritiva, explicativa, injuntiva e argumentativa.

5. Descrição e análise linguística: Fonética e fonologia; Morfologia; Sintaxe; Semântica.

6. Base Nacional Comum Curricular.

g) Professor do Ensino Fundamental – Matemática

1. Conjuntos dos números reais e suas operações.

2. Potenciação: propriedades, operações e simplificações.

3. Radicais: propriedades, operações e simplificações, racionalização de denominadores.

4. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e composto.

5. Equações, inequações e funções de 1º e 2º grau.

6. Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica.

7. Geometria plana e espacial: perímetro e áreas de figuras planas; teorema de Pitágoras, teorema de Tales, volume e área de superfície de sólidos, unidades de sistema de Medidas do Sistema Internacional.

8. Sequências; Progressões: aritmética e geométrica.

9. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares.

10. Contagem e Probabilidade: Princípios aditivo e multiplicativo de contagem: Arranjo, permutação e combinação; Probabilidade.

11. Didática da Matemática: Os objetivos do ensino da Matemática no Ensino fundamental; aspectos metodológicos do ensino da Matemática: o uso dos recursos tecnológicos; o uso de jogos e de investigações matemáticas na sala de aula; o uso da história da Matemática, modelagem e resolução de problemas.

12. Base Nacional Comum Curricular.

h) Docente do Ensino Fundamental/Intérprete de Libras

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.

2. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

3. Lei nº 12.319, 01/09/2010, que regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

4. Decreto nº 5.626, 22/12/2005, que regulamenta a lei 10.436, 24/04/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o artigo 18 da Lei 10.098, 19/12/2000.

i) Docente do Ensino Fundamental/Atendimento Educacional Especializado

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 1996. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro.

2. Estatuto da criança e do adolescente - ECA (LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990).
3. Decreto 7.611 de 17/11/2011.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

4. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
5. Resolução CNE 04/2009.
6. Salas de Recursos Multifuncionais e Atendimento Educacional Especializado: organização, funcionamento e atividade.
 7. Lei nº 12.764 de 27/12/2012.
 8. Lei nº 13.146 de 06/07/201



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023/SMGP

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SMGP** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, para o cargo de professor (Disciplina) _____

_____, venho por meio deste requerer: _____

Rondonópolis/MT, ____/____/____ de 2023.

Telefone: (____) _____

Assinatura do candidato: _____

Protocolo de Recurso – Número _____ / às ____ : ____ .SEMED

Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SMGP

Protocolo de Recurso – Número _____ / SEMED

Candidato: _____

Rondonópolis/MT, ____/____/____ de 2023, às ____ : ____ .

Assinatura – servidor(a)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº. _____
_____, declaro para os devidos fins e a quem possa
interessar que, na data de ____/____/____ abduco da posição de nº
_____, no cargo de _____
_____ em que estou classificado (a) no Processo Seletivo
Simplificado nº 003/2023/SMGP, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, sendo reclassificado na posição de
nº _____, conforme **LEI nº 11.243 de 29 de dezembro de
2020**, publicada no Diário Oficial nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020,
na qual consta a seguinte redação:

*§ 4º No ato da convocação o candidato poderá
abdicar da posição que foi classificado e ser
reclassificado para o final da lista mediante
assinatura de Declaração de Anuência, que será
devidamente publicado no Diário Oficial do
Município.*

Por ser verdade e estando ciente da veracidade da referida Lei, dato e
assino a presentedeclaração.

Rondonópolis/MT, ____/____/_____.

Assinatura do candidato (a)
Telefone: (__) _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMGP**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, na data de ___/___/___ solicito a desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023/SMGP, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS/MT, para o cargo de professor de _____, para o qual fui convocado (a).

Motivo: _____

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ___/___/___.

Assinatura do (a)
candidato (a) Telefone: (_____) ____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSSPROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/SMGP

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
12/05/2023	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
15/05/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
17/05/2023 a 24/05/2023	INSCRIÇÕES	A partir das 00h do dia 17/05/2023 até às 23h59min do dia 24/05/2023	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
17/05/2023 a 24/05/2023	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIO, SITES, ETC)
22 a 25 /05/2023	APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
22 a 25 /05/2023	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO DE ACORDO PARA OS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ITEM 2.2.2 DO EDITAL.	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
26/05/2023	ANALISE DAS INSCRIÇÕES	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.**

29/05/2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON.
30/05/2023	RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
31/05/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/06/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
07/06/2023	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	A partir das 18h	NO BLOG semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.
11/06/2023	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Das 08h às 12h	LOCAIS DE PROVA DIVULGADOS
12/06/2023	DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

13/06/2023	RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
14/06/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
15/06/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
19/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
20/06/2023	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 08h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
21/06/2023	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
22/06/2023	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.446
Rondonópolis, 15 de maio de 2023, Segunda-Feira.

23/06/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
26/06/2023	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.	A partir das 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON